

CIDES

PROCESSO Nº 06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05

Contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção para pintar duas salas, instalar luminárias de teto, executar a troca de dez tomadas, colocar fitas antirruídos nas portas, puxar um ponto de rede, adequar as canaletas nas paredes para os pontos de energias que ali passam, higienizar ar condicionado, trocar fechadura e adquirir controles portão eletrônico. Melhorias serão realizadas nas instalações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

DATA DE ABERTURA

09/09/2019

DATA DA RATIFICAÇÃO


13/09/2019

**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

GESTÃO SUSTENTÁVEL

cultive plenamente esta ideia

PROCESSO DE DISPENSA – LISTA DE CHECAGEM

MODALIDADE	TIPO	Nº DO PROCESSO	
DISPENSÁVEL	-	06/2019	
CONCEITOS			
Definição	Características		
<ul style="list-style-type: none"> O art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 apresenta 28 hipóteses em que a licitação é <u>dispensável</u>. De acordo com Jacoby Fernandes, é o tipo de contratação em que há a possibilidade de competição, porém, em função de situações especiais, a Administração tem a faculdade de não promover a licitação. Diferentemente da inexigibilidade, as 28 hipóteses são taxativas. Isso significa que nenhuma licitação pode se dispensável caso sua justificativa não se enquadre em uma dessas hipóteses. Não se deve confundir com a contratação direta por licitação <u>dispensada</u> que é tratada no art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e refere-se à alienação de bens da Administração Pública. 	<ul style="list-style-type: none"> Objeto contratado não deve ser mais amplo que o necessário para atender a situação especial. Comunicação à autoridade em até 3 (três) dias. "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador..." Jacoby Fernandes. Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou inexigibilidade: Pena: detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa. 		
PROCESSO	N.º	06/2019	
DATA DA AUTUAÇÃO	-	-	
09/09/2019			
ITEM	SIM	NÃO	
Requisição: detalhando objeto, custo estimado, recursos orçamentários disponíveis e justificativa	X		
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro – Formulário contadora	X		
Declarações em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000	X		
Autuação (protocolo e numeração) do processo.	X		
Cotação de mercado – quadro comparativo e orçamentos (mínimo 03)	X		
Ata da comissão licitação (art. 26 – Lei nº 8.666/93)	X		
Documentos de regularidade fiscal do contratado.	X		
Minuta do contrato, se for o caso.	-		
Parecer jurídico aprovando a minuta do contrato, se for o caso.	-		
Termo de justificativa da dispensa de licitação, preço e escolha de fornecedor	X		
Cópia do contrato assinado entre as partes, se for o caso.	X		
Cópia de publicação do extrato do contrato da imprensa oficial, se for o caso.	X		
Termo de Ratificação, emitido pela autoridade.	X		
Comprovante de publicação da ratificação da imprensa oficial em até 5 dias (art. 26).	X		
Cópia das notas de empenho e comprovantes fiscais (ou relatório contábil).	X		
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL SOB CARIMBO		
06/12/2019			
OBSERVAÇÕES SOBRE O PROCESSO			

REQUISIÇÃO INTERNA		DATA DE EMISSÃO	
DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS		09/09/2019	
REQUISITANTE			
UNIDADE CIDES	ASSINATURA <i>E. Pedrosa</i>		
SETOR Secretaria Executiva	NOME Ecione Cristina Martins Pedrosa	MATRÍCULA	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO			
<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção para pintar duas salas, instalar luminárias LED, executar a troca de todas tomadas antigas, colocar fitas antirruídos nas portas, puxar um ponto de rede, adequar as canaletas nas paredes para os pontos de energias que ali passam, higienizar ar condicionado, trocar fechadura e adquirir controles portão eletrônico. Melhorias serão realizadas nas instalações cedidas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.</p>			
ESTIMATIVA DA DESPESA: R\$ 4.000,00		MAPA DE COTAÇÃO? [X] SIM [] NÃO	
FONTE DE CUSTEIO E MODALIDADE			
FONTE DE CUSTEIO		MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
RECURSO		VINCULADO	X DISPENSÁVEL/DISPENSADA/INEXIGÍVEL
	X	LIVRE MOVIMENTAÇÃO	EXIGÍVEL
DOTAÇÃO	X	PRÓPRIA: FICHA [28]	MODALIDADE: [Dispensável]
		INEXISTENTE	TIPO: [menor preço]
JUSTIFICATIVA			
<p>De acordo com o processo identificado acima, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e melhorias, especializados em reformas para pintar duas salas, instalar quatro luminárias de teto, executar a troca de dez tomadas, colocar fitas antirruídos nas portas, puxar um ponto de rede, adequar as canaletas nas paredes para os pontos de energias que ali passam. Serão as melhorias feitas no prazo de 30 dias nas instalações cedidas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. A demanda surgiu devido a nova sala cedida ao consórcio ter sido utilizada como depósito de material por muitos anos ficando fechada, sendo assim é necessária sua adequação para ser empregada na ampliação do atendimento do consórcio. Será ainda revitalizada a outra sala que já é utilizada para padronizar as instalações e devido ao tempo de utilização sem nenhum reparo.</p>			
AUTORIZAÇÃO			
Nos termos do art. 38 da lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de aquisição dos objetos acima descritos, autorizo a sua aquisição conforme os procedimentos dispostos pela Lei Federal nº 8.666/1993.	ASSINATURA <i>Lindomar Amaro Borges</i>		
	NOME Lindomar Amaro Borges		
	CARGO Presidente		

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
	Criação	Reforma das salas - CIDES
X	Expansão	
		Pintura de paredes, troca de luminárias, tomadas e instalação de canaletas - CIDES
VIGENCIA	INÍCIO 09/09/2019	FIM 30/12/2019

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2019	2020	2021
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	3.525,00	-	-
OUTRAS DESPESAS	0,00	-	-
TOTAL	3.525,00	-	-

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2019	3.525,00	-	0,00%
2020	-	-	0,00%
2021	-	-	0,00%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
3.525,00	17.590,02	0,00	ORDINÁRIO

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 11/09/2019



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DO CIDES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.

DATA: 11/09/2018


ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
(PRESIDENTE DO CIDES)

**PDECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
E DE REGULARIDADE DO PEDIDO**

Identificação da Despesa: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e melhorias, especializados em reformas para pintar duas salas, instalar duas luminárias de teto, executar a troca de dez tomadas, colocar fitas antirruídos nas portas, puxar um ponto de rede, adequar as canaletas nas paredes para os pontos de energias que ali passam. Serão as melhorias feitas nas instalações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Dotação Orçamentária nº: 10.10.04.122.1001. 2001 3.3.90.39.99.00

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, liberados para a finalidade acima indicada.

DECLARO, também, que a despesa identificada tem adequação com a Lei Orçamentária de 2019 do CIDES e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do artigo 16.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste processo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o processo seguir o seu trâmite administrativo.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2019.


LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Solicitante: Setor de Compras e Licitações

Valor estimado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Previsão na Lei Orçamentária para o objeto: R\$ 17.598,02 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos)

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa abaixo descrita, solicitada no processo nº 06/2019, está prevista na Lei Orçamentária do CIDES para o exercício de 2019 até o final de dezembro de 2019, de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas.

DECLARO que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo Ordenador de Despesas, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e de Regularidade do Pedido, emitida pelo mesmo, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2019.


ANA GERALDA CRUVINEL
Contadora

AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº DO PROCESSO	06/2019
MODALIDADE	Dispensa Nº5
TIPO DE LICITAÇÃO	Dispensada
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	-
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção para pintar duas salas, instalar luminárias LED, executar a troca de todas tomadas antigas, colocar fitas antirruídos nas portas, puxar um ponto de rede, adequar as canaletas nas paredes para os pontos de energias que ali passam, higienizar ar condicionado, trocar fechadura e adquirir controles portão eletrônico. Melhorias serão realizadas nas instalações cedidas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Inst.	Funcional Programática	Despesa	Ficha
10	10.10.04.1221001.2.0001	3.3.90.39.99.00	28

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do CIDES, autuo os documentos que seguem referentes ao processo licitatório acima especificado.

Eu, Ecione Cristina Martins Pedrosa, Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Ato Administrativo nº 08/2019, para constar fiz esta autuação.

Uberlândia-MG, 14/09/2019.	<i>Ecione Cristina M. Pedrosa</i> Secretaria Executiva - CIDES
Local e data	Assinatura sob carimbo

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO N° 06/2019

DISPENSA N° 05/2019

A empresa que executará o serviço apresentou o menor preço entre os 03 (três) orçamentos recebidos, conforme quadro comparativo:

FORNECEDORES	
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e melhorias, especializados em reformas para pintar duas salas, instalar duas luminárias de teto, executar a troca de dez tomadas, colocar fitas antirruídos nas portas, puxar um ponto de rede, adequar as canaletas nas paredes para os pontos de energias que ali passam. Serão as melhorias feitas nas instalações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.	JORGE LUIS AFONSO CNPJ: 07679641000163
	VANDIR MARCELINO
	RODOLFO ALVARENGA
	R\$3.525,00 Valor global
	R\$ 3.670,00 Valor global
	R\$4.500,00 Valor global

Considerando que o valor contratado se depara dentro do preço médio do mercado, conforme consta nos orçamentos anexos ao presente processo, além de não ultrapassar o limite estabelecido no art. 24, § 1° da Lei 8666/93.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2019.



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineir. Alto Paranaíba

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente



CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 – Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste o nosso site: www.cides.com.br

Uberlândia 10/09/2019



Cliente

Empresa: CIDES
Contato: Cristina
Email:
Telefone:

Orçamento:
3295

Fax:

Qtde.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	Pintura nas 2 salas paredes e teto	R\$ 920,00	R\$ 920,00
2	Instalacao de 2 luminarias duplas led	R\$ 290,00	R\$ 580,00
1	Troca de 10 tomadas de rede de dados	R\$ 320,00	R\$ 320,00
1	Troca de 10 tomadas de energia	R\$ 235,00	R\$ 235,00
1	Instalacao de fita antiruido nas portas	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1	Instalacao de ponto de rede de dados na contabilidade	R\$ 290,00	R\$ 290,00
1	Instalar canaletas nas paredes para adequar pontos de Dados e energia nas mesas	R\$ 430,00	R\$ 430,00
1	Higienizar ar condicionado	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	Troca de fechadura da porta sala com 4 chaves	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4	Controle remoto para portao de entrada	R\$ 55,00	R\$ 220,00
contr TAL...			R\$ 3.525,00
Desconto...			
TOTAL À VISTA...			R\$ 3.525,00

entrada	30 dias	60 dias			total		

Informações Gerais

Empty rounded rectangular box for general information.

Jorge Luis Rezende (034 9976 6721)
Vendas

Assinatura do Cliente

Jorge Luis Afonso Rezende
cnpj 07679641000163
Rua Belem 714

MG. 596 182.

696. 021. 936 72.



Boa noite segue orcamento em anexo conforme solicitado

Em qui, 12 de set de 2019 às 15:55, Cristina Martins <executivo@cides.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

precisamos com urgência de cotação para serviços de reforma de duas salas, conforme descrito abaixo.

pintura nas 2 salas paredes e teto
instalação de 2 luminárias duplas LED
troca de 10 tomadas de rede de dados
troca de 10 tomadas de energia
instalação de fita antirruído nas portas
instalação de ponto de rede de dados na contabilidade
instalar canaletas nas paredes para adequar pontos de dados e energia nas mesas
higienizar ar condicionado
troca de fechadura da porta sala
controle remoto 4 unidades

Somos um consórcio público sendo assim precisamos:

Emissão de CND's Federal, Estadual, Municipal
Boleto em nome do CIDES com prazo de 15 dias para pagamento
contratação pelo menor preço.

OBS. TEMOS PRESSA NA COTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Att,

Cristina Martins
Secretária Executiva do CIDES

Fone: 3213-2433 / Cel.: 34 - 99772-9581
Av. Antônio Thomaz de Resende, 3180
Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38402-349
www.cides.com.br

Att.:

Jorge Rezende

3.525,00

 ORCAMENTO CIDES.xls (46 KB)

Responder

Encaminhar

Excluir


Re: cotação de serviços de reforma para o CIDES

Data: 12-09-2019 (20:27:30 -03)

De: jorge rezende

Para: Cristina Martins

Anexos:  ORCAMENTO CIDES.xls (46 KB)

 Texto (2 KB)



Responder

Encaminhar

Excluir

**RE: cotação de serviços de reforma para o CIDES**

Data: 12-09-2019 (20:43:52 -03)

De: vandir marcelino

Para: Cristina Martins

Texto (3 KB)

Levantamento conforme solicitacao

pintura nas 2 salas paredes e teto 1100,00

instalação de 2 luminárias duplas LED 315,00

troca de 10 tomadas de rede de dados 305,00

troca de 10 tomadas de energia 215,00

instalação de fita antirruído nas portas 180,00

instalação de ponto de rede de dados na contabilidade 380,00

instalar canaletas nas paredes para adequar pontos de

dados e energia nas mesas 560,00

higienizar ar condicionado 180,00

troca de fechadura da porta sala 195,00

controle remoto 4 unidades 240,00

Valor total do Orcamento 3670,00

De: Cristina Martins <executivo@cides.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 12 de setembro de 2019 16:04**Para:** vandir_reformas@outlook.com <vandir_reformas@outlook.com>**Assunto:** cotação de serviços de reforma para o CIDES

Prezados, boa tarde.

precisamos com urgência de cotação para serviços de reforma de duas salas, conforme descrito abaixo.

pintura nas 2 salas paredes e teto

instalação de 2 luminárias duplas LED

troca de 10 tomadas de rede de dados

troca de 10 tomadas de energia

instalação de fita antirruído nas portas

instalação de ponto de rede de dados na contabilidade

instalar canaletas nas paredes para adequar pontos de

dados e energia nas mesas

higienizar ar condicionado
troca de fechadura da porta sala
controle remoto 4 unidades

Somos um consórcio público sendo assim precisamos:

Emissão de CND's Federal, Estadual, Municipal
Boleto em nome do CIDES com prazo de 15 dias para pagamento
contratação pelo menor preço.

OBS. TEMOS PRESSA NA COTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

--

Att,

Cristina Martins
Secretária Executiva do CIDES

Fone: 3213-2433 / Cel.: 34 - 99772-9581
Av. Antônio Thomaz de Resende, 3180
Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38402-349
www.cides.com.br



De: RODOLFO ALVARENGA <inel2011@live.com>
Enviado em: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 12:33
Para: Cristina Martins
Assunto: RE: cotação de serviços de reforma para o CIDES
Anexos: ORCAMENTO SERVICOS REFORMA.docx



Boa Tarde segue Orcamento

De: Cristina Martins <executivo@cides.com.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 16:51
Para: ~~JORGE REZENDE~~ <inel2011@live.com>
Assunto: cotação de serviços de reforma para o CIDES

Prezados, boa tarde.

precisamos com urgência de cotação para serviços de reforma de duas salas, conforme descrito abaixo.

- pintura nas 2 salas paredes e teto
- instalação de 2 luminárias duplas LED
- troca de 10 tomadas de rede de dados
- troca de 10 tomadas de energia
- instalação de fita antirruído nas portas
- instalação de ponto de rede de dados na contabilidade
- instalar canaletas nas paredes para adequar pontos de dados e energia nas mesas
- higienizar ar condicionado
- troca de fechadura da porta sala
- controle remoto 4 unidades

Somos um consórcio público sendo assim precisamos:

- emissão de CND's Federal, Estadual, Municipal
- Boleto em nome do CIDES com prazo de 15 dias para pagamento
- contratação pelo menor preço.

--
Att,

Cristina Martins
Secretária Executiva do CIDES

Fone: 3213-2433 / Cel.: 34 - 99772-9581
Av. Antônio Thomaz de Resende, 3180
Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38402-349
www.cides.com.br

ORÇAMENTO SERVIÇOS REFORMA



CLIENTE CIDES

SOLICITANTE CRISTINA

DATA 13/09/2019

Levantamento conforme solicitação

Descrição dos serviços e materiais

Pintura nos duas salas paredes e teto

instalação de 2 luminárias duplas LED

troca de 10 tomadas de rede de dados

troca de 10 tomadas de energia

instalação de fita antirruído nas portas

instalação de ponto de rede de dados na contabilidade

instalar canaletas nas paredes para adequar pontos de dados e energia nas mesas

higienizar ar condicionado

troca de fechadura da porta sala e confeccionar 4 chaves

controle remoto 4 unidades

Valor total do Orçamento 4500,00

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2019 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Cides, senhoras Ecione Cristina Martins Pedrosa e Bianca Christianes Dias, nomeadas através dos atos administrativos nº08/2019 e nº13/2019, para análise do pedido de Contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção para pintar duas salas, instalar luminárias LED, executar a troca de todas tomadas antigas, colocar fitas antirruidos nas portas, puxar um ponto de rede, adequar as canaletas nas paredes para os pontos de energias que ali passam, higienizar ar condicionado, trocar fechadura e adquirir controles portão eletrônico. As melhorias serão realizadas nas instalações cedidas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Considerando os orçamentos apresentados, entendemos que os valores dos itens citados estão adequados aos praticados no mercado. Assim entendemos adequada a contratação do Sr. Jorge Luís Afonso, CNPJ 07.679.641/0001-63, conforme orçamento apresentado mediante processo de dispensa de licitação em razão do menor valor do serviço a ser executado, sendo ainda a empresa considerada idônea, conforme CND's (Certidões Negativas de Débito) apresentadas, atestando a ausência de pendências da empresa. Sendo assim, encaminhe-se para o prosseguimento da "Dispensa de Licitação". Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a reunião.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2019.



Ecione Cristina Martins Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Bianca Christianes Dias
Membro da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JORGE LUIS AFONSO REZENDE**
CNPJ: **07.679.641/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:32 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **AEF8.1782.E6FF.C28F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.679.641/0001-63

Razão Social: JORGE LUIS AFONSO REZENDE

Endereço: R BELEM 714 / BOM JESUS / UBERLANDIA / MG / 38400-642

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2019 a 24/10/2019

Certificação Número: 2019092502233563959429

Informação obtida em 03/10/2019 15:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE LUIS AFONSO REZENDE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.679.641/0001-63

Certidão nº: 185422479/2019

Expedição: 03/10/2019, às 15:48:44

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE LUIS AFONSO REZENDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.679.641/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/11/2019		
Positiva com efeito de negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/02/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: JORGE LUIS AFONSO REZENDE					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003340226.00-77		CNPJ/CPF: 07.679.641/0001-63		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA BELEM				NÚMERO: 714	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: BOM JESUS		CEP: 38400642	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBERLANDIA		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
07.679.641/0001-63		01.001433357-81		Exigibilidade suspensa - parcelado	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000370155816					

Folha nº
21
Visto
B-

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PREÇO E ESCOLHA DE FORNECEDOR



PROCESSO Nº 06/2019
DISPENSA Nº 05/2019
DATA: 09/09/2019

I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções da administração.

A dispensa de licitações é um instituto do Direito Administrativo por meio do qual a Administração Pública pode contratar diretamente do fornecedor, sem precisar de processo licitatório. No caso de dispensas, a Administração, em tese, pode contratar usando da licitação, mas em razões de interesse público, melhor seria adquirir o bem de forma direta.

A Lei 8.666/1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê em seu artigo 24, o rol taxativo de hipóteses em que a licitação é dispensável, positivando assim tal instituto.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$35.200,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Conforme art. 24, §1.º, c/c art. 23, II, “a”, da Lei de Licitações, dobra-se os valores previstos nos incisos. I e II do mesmo artigo para consórcios públicos, no qual o limite para dispensas com o Decreto n.º 9.412 de 2018, passa a ser R\$66.000,00 em obras e serviços de engenharia e R\$35.200,00 para os demais serviços e compras, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

II – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: Jorge Luís Afonso Rezende
CNPJ: 07.679.641/0001-63



No que tange ao fornecedor escolhido a justificativa da escolha é simples. Possui preço do objeto a menor que o preço médio praticado no mercado, não ocorrendo nenhum dano econômico ao Consórcio Público, além de o preço estar de acordo com a Lei Orçamentária de 2019 do CIDES e não ultrapassa os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, bem como a empresa encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 8.666/93.

O fornecedor é prestador de serviço da AMVAP onde se encontra as instalações cedidas ao Cides, no qual foi recomendado com eficácia.

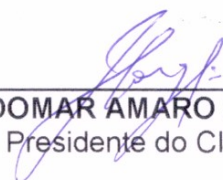
As necessidades do consórcio são de interesse público que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não tem a exigibilidade de realizar licitação para esta demanda imediata diante do aumento no quadro de funcionários e necessidade de novo espaço para instalação.

III – DO PREÇO

O preço pactuado neste processo de Dispensa de Licitação é no valor de R\$3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) para reforma das salas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme solicitado pela Secretária Executiva, sendo condizente com o menor valor estabelecido pelos orçamentos realizados que encontram-se anexos ao processo.

Diante o exposto, justifica-se a dispensa da licitação, da escolha do fornecedor e do preço.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2019.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2019
DISPENSA Nº 05/2019

JUSTIFICATIVA: De acordo com o processo identificado acima, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e melhorias, especializados em reformas para pintar duas salas, instalar quatro luminárias de teto, executar a troca de dez tomadas, colocar fitas antirruídos nas portas, puxar um ponto de rede, adequar as canaletas nas paredes para os pontos de energias que ali passam. Serão as melhorias feitas no prazo de 30 dias nas instalações cedidas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. A demanda surgiu devido a nova sala cedida ao consórcio ter sido utilizada como depósito de material por muitos anos ficando fechada, sendo assim é necessária sua adequação para ser empregada na ampliação do atendimento do consórcio. Será ainda revitalizada a outra sala que já é utilizada para padronizar as instalações e devido ao tempo de utilização sem nenhum reparo.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção para pintar duas salas, instalar quatro luminárias de teto, executar a troca de dez tomadas, colocar fitas antirruídos nas portas, puxar um ponto de rede na sala contabilidade, adequar as canaletas nas paredes para os pontos de energias que ali passam, higienizar ar condicionado, trocar fechadura e adquirir controles portão eletrônico. Melhorias serão realizadas nas instalações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: JORGE LUÍS AFONSO REZENDE

CNPJ: 07.679.641/0001-63

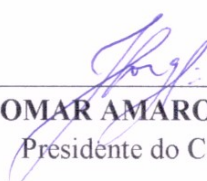
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.525,00 (Três mil quinhentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em reformar as salas, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2019.


LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019, DISPENSA 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES E JORGE LUÍS AFONSO REZENDE - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador do RG. nº 2.800.618 SSP/MG.

CONTRATADA: JORGE LUÍS AFONSO REZENDE, CNPJ nº 07679641000163, situada na Rua Belém, nº 714, Centro, Uberlândia - MG, doravante denominada simplesmente **Contratada**, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luís Afonso Rezende, inscrito no CPF nº 696.021.236.72, portador do RG nº 6.196.182 SSP-MG.

FUNDAMENTO: O presente contrato fundamenta-se:

- No Processo nº 06/2019, Dispensa de Licitação nº 05/2019, na Lei nº 8.666/93, e demais legislações correspondentes;
- nos termos propostos pela Contratante, que não contrariem o interesse público.
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO CONTRATADO

2.1 Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção em duas salas localizadas na sede do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – Cides, conforme especificações do quadro 01:

QUADRO 01		
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
1	2 salas	Pintura de paredes e teto sala
2	4 unid.	Instalação de luminárias duplas de LED
3	10 unid.	Troca de tomadas de rede de dados
4	10 unid.	Troca de tomadas de energia

5	02 unid.	Instalação de fita antirruído nas portas
6	1 unid.	Instalação de ponto de rede de dados na contabilidade
7	1 unid.	Instalar canaletas nas paredes para adequar pontos de dados e energia nas mesas
8	2 unid.	Higienizar aparelhos de ar condicionado
9	1 unid.	Troca de fechadura da porta sala com 4 chaves
10	4 unid.	Aquisição controles do portão eletrônico de entrada

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Cumprir o objeto contratual com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, utilizando materiais e ferramentas de qualidade e adequados aos serviços contratados, com zelo e diligência e em estrito cumprimento às normas e condições contratuais aplicáveis aos serviços.

3.2 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.3 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o seu patrimônio;

3.4 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à quantidade dos serviços à satisfação da CONTRATANTE.

3.5 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título.

3.6 Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.

4.2 Orientar, acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, objeto deste contrato.

4.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

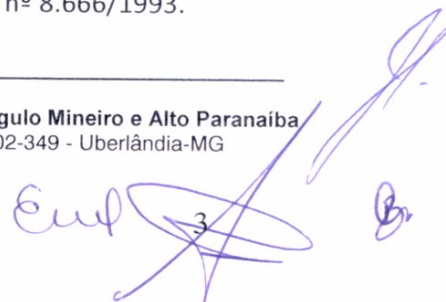
- 5.1 **VALOR:** R\$3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) conforme a cotação vencedora;
- 5.2 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado à vista, por meio de boleto bancário após o recebimento da nota fiscal e finalização dos serviços;
- 5.3 Os pagamentos de que trata o item acima serão efetuados pelo CONTRATANTE mediante a apresentação de prova de regularidade pela CONTRATADA para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação, respectivamente, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Negativa de Débito – CND – e da Certidão Negativa do Município.
- 5.4 Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.
- 5.6 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao CIDES através do e-mail cides@cides.com.br ou pessoalmente, via protocolo, na sede do mesmo.
- 5.7 As despesas referentes à execução dos serviços objeto da presente licitação, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: **10.10.04.122.1001.2001.33.90.39.99**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

- 6.1 – **PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias, contados da assinatura deste instrumento de contrato.
- 6.2 – **GARANTIA:** O prestador apresenta 03 meses de garantia pela mão de obra efetivada e 01 ano de garantia dos equipamentos elétricos pelo fabricante.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1 Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto contratual, garantida prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
- Advertência formalmente expedida.
 - Multa.
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE.
 - Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público por até 2 (dois) anos.
 - Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.



7.2 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas à CONTRATADA, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

- a) 0,5% (vinte e cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 10,00% (dez por cento);
- b) 20,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Contratante.

7.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

7.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Presidente do CIDES.

7.6 As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

7.7 O recolhimento da multa referida nos subitens anteriores deverá ser feito através de depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 2918-1, Conta Corrente nº 72.614-1, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; e
- b) Por acordo entre as partes.

8.2 O CIDES poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do CIDES;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 06/2019, Dispensa de Licitação 05/2019, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência a seus anexos.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

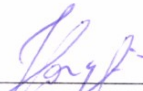
9.3 O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2019.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES
CONTRATANTE


Jorge Luis Afonso Rezende
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bianca Christianes Dias CPF: 123.065.377-55

Assinatura: 

Nome: Eliane Cristina M.P. CPF: 010.329.166.05

Assinatura: 

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:150238E5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 06/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E JORGE LUÍS AFONSO REZENDE**

Contrato de prestação de serviços nº 06/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Jorge Luís Afonso Rezende, CNPJ nº 07.679.641/0001-63, firmado em 13/09/2019. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção em duas salas localizadas na sede do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 13/09/2019 a 31/10/2019. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 25 de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:51B06DB3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - 3ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019**

3ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019, às 14h, na sede do CISTM, situado à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, a Comissão Processante designada pelo Ato Administrativo nº 11/2019, reuniu-se com a presença dos seguintes membros: Camilla Martins de Sousa, Cláudia Guimarães Ferreira Sousa e Bruna Letícia Silva Martins. A comissão concluiu a análise dos documentos do processo e decidiu: 1 – que foram ouvidos a Srª Erondina Ipólito de Sousa Fernandes, o Sr. Ulisses Montarini Fernandes e o Sr. Rogério Ferreira Alves; 2 – que as perguntas serão formuladas em formato de questionário de forma que os indicados deverão apresentar resposta por escrito; 3 – que após o recebimento dos questionários, estes deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias; 4 – que o recebimento dos documentos se darão via protocolo ou mediante Aviso de Recebimento (AR) caso seja enviado via Correios. 5 – que os questionários serão encaminhados pela comissão entre os dias 29/10/2019 e 31/10/2019. 6 – que os questionários deverão ser encaminhados para a sede do CISTM preferencialmente digitado e assinado. 7 – que caso seja necessário, a comissão convocará os indicados para depoimento presencial. A Presidente da Comissão ainda informou que a próxima reunião será realizada no momento oportuno, mediante aviso prévio aos membros. Não havendo questões pendentes e em conformidade com os dispositivos legais, como Secretária da Comissão Processante, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes à reunião.

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Presidente

CLAUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Secretária

BRUNA LETÍCIA SILVA MARTINS
Membro

Publicado por:
Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:353330FA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - PAUTA DE 3º REUNIÃO DO NÚCLEO DE
SEGURANÇA DO PACIENTE CISTM**

PAUTA DE 3º REUNIÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE CISTM

DATA: 30/10/2019
LOCAL: SEDE CISTM
HORA: 15:00



ASSUNTO:

1. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE DE MAIO A OUTUBRO DE 2019.
2. ASSUNTOS RELACIONADOS AO COMPORTAMENTO DA EQUIPE FRENTE A POTENCIAIS RISCOS AOS PACIENTES.

ATT,

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf. RT CISTM

Publicado por:
Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7BE22AC5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - PAUTA DE 3º REUNIÃO DA COMISSÃO DE
CONTROLE DE INFECÇÃO CISTM**

PAUTA DE 3º REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO CISTM

DATA: 30/10/2019
LOCAL: SEDE CISTM
HORA: 14:00

ASSUNTO:

1. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR NA SEDE DO CISTM.
2. AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE PÓS PROCEDIMENTO REALIZADOS ENTRE OS MESES DE MAIO A OUTUBRO DE 2019.

ATT,

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf. RT CISTM

Publicado por:
Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C56D3E23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:**

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 007/19, Pregão 006/19. Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para auxiliar nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de



Folha nº

31

Visto

Minas Gerais, 28 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2619

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE Nº 006/2019.

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2019

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais, através do Processo de Licitação de nº 006/2019, Modalidade Pregão Presencial de nº 004/2019, Registro de Preços, com base na Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento em vias urbanas em micro revestimento asfáltico para todos os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, HOMOLOGA o referido certame a Empresa MAGMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, com sede na Rua Otacilio Alves de Andrade, s/nº, QAUDRA 401, Lote 1, Sala 5, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CNPJ nº 30.455.004/0001-25 por ter apresentado os melhores preços e descontos, estando ainda devidamente habilitada para contratar com o Consórcio Público CIMAG, autorizando neste ato a expedição da Ordem de Serviços, para execução dos trabalhos oriundos do certame;

Caxambu, 18 de outubro de 2019.

DIOGO CURI HAUEGEN

Presidente Do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:A128AE03

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2019**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2019.****REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATO DE Nº 139/2019.**

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Magma Construção e Pavimentação Eirelli

OBJETO: Prestação de serviços de recapeamento de 120.000m2 de vias urbanas em microrrevestimento asfáltico.

DATA: 29.10.2019.**PRAZO:** 29.10.2020**VALOR UNITÁRIO M2 :** R\$20,00**VALOR TOTAL:** R\$2.400.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentos dos Municípios filiados.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:68D58AD0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2019**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2019.****REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATO DE Nº 140/2019.**

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Magma Construção e Pavimentação Eirelli

OBJETO: Prestação de serviços de recapeamento de 57.471,26m2 de vias urbanas em microrrevestimento asfáltico.

DATA: 29.10.2019.**PRAZO:** 31.10.2020**VALOR UNITÁRIO M2 :** R\$20,00**VALOR TOTAL:** R\$2.400.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentos dos Municípios filiados.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:6D09A770

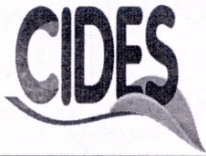
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA : PROCESSO 06/2019****DISPENSA 05/2019 - CIDES**

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 06/2019, Dispensa 05/2019. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção em duas salas localizadas na sede do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba CIDES.

Empresa: Jorge Luís Afonso Rezende, CNPJ nº 07.679.641/0001-63. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 25 de outubro de 2019.

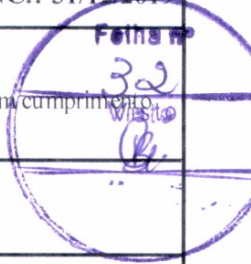
**CONSORCIO INT.DES.SUST.TRIANG. E ALTO**

Endereço : Avn.ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE , 3180
 Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL
 Fone : 0**34-3213-2433 Fax : 0**34-3213-2433
 CNPJ : 19.526.155/0001-94 CEP : 38.402-349

EMP.: 0000107-000
 DATA.: 13/09/2019
 FICHA.: 000000028
 DATA VENC.: 31/12/2019

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento, i execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.



CREADOR CÓDIGO/RAZÃO SOCIAL: **120 JORGE LUIS AFONSO REZENDE**
 ENDEREÇO: Rua BELEM , 714 , APARECIDA FONE -
 CNPJ/CPF: 07.679.641/0001-63 CIDADE UBERLANDIA MG CEP 38.400-642

CLASSIFICAÇÃO

10 CIDES 04.122.1001.2.0001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTAO
10.10 DEPARTAMENTO DE GESTAO 3.3.90.39.99 00 Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Juridica
10.10.00

Tipo Despesa: **14 Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis**

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	Nº CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
1 - Ordinário	1 - Orçada/Sup.	8 - Processo Dispensa		0000/0		

FONTE DE RECURSOS: 01 0000 0000 0000 - Recursos Ordinários 3.525,00

HISTÓRICO EMPENHA-SE DESPESA REFERENTE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO CIDES CONF. CONTRATO E DOC. ANEXO

RETENÇÕES/BENEFÍCIOS

VALOR POR EXTENSO
 TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS **TOTAL.....: 3.525,00**

SALDO ORÇADO ANTERIOR	15.114,47	VLR. EMPENHADO	3.525,00
VLR. EMPENHADO	3.525,00	VLR. DESCONTO	0,00
SALDO ORÇADO ATUAL	11.589,47	VLR. BENEFICIO	0,00
		VLR. LÍQUIDO	3.525,00

DATA : ___/___/___
LINDOMAR AMARO BORGES
 Ordenador de Despesa
 CPF - 435400.006-68

DATA : ___/___/___
ANA GERALDA CRUVINEL
 CONTADOR
 CRC - MG075336/09 / CPF 542.833.886-53

LIQUIDAÇÃO
 A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMP foi procedida com base no documento apresentado, onde demons entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ___/___/___
ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
 LIQUIDADOR
 CPF - 010.329.166-05

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
 Face a liquidação processada autorizo o pagamento des importância ao favorecido ou a seu procurador.

LINDOMAR AMARO BORGES
 Ordenador de Despesa
 CPF - 435.100.006-68

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA
 PAGO EM: _____ BANCO: _____
 CONTA: _____ CHEQUE: _____
 AGENCIA: _____ TESOUREIRO: _____

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR
 FAVORECIDO: **JORGE LUIS AFONSO REZENDE**
 BANCO: **0999 - TESOURARIA**
 AGENCIA: **0001 - Tesouraria**
 CONTA: **C/Pagamento**

Recibo
 Recebi(emos), a importância referente a despesa acima mencionada.
 Nome: _____
 CNPJ/CPF: 07.679.641/0001-63

Assinatura : _____
 CPF/RG : _____ DATA : ___/___/___

 <p>PREFEITURA DE UBERLÂNDIA</p>	Município de Uberlândia		Número da Nota		00002087
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão		01/10/2019 12:09:46
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Código de Verificação		7e77e97c
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	Nome/Razão Social: JORGE LUIS AFONSO REZENDE		Inscrição Municipal : 176.400-00		
	CPF/CNPJ: 07.679.641/0001-63		Endereço: RUA BELEM, Nº714 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP:38400-725		
	Endereço: RUA BELEM, Nº714 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP:38400-725		Município: UBERLANDIA		
	Município: UBERLANDIA		UF: MG		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E A...TO PARANAIBA					
CPF/CNPJ: 19.526.155/0001-94					
Endereço: AVENIDA ANTONIO TOMAZ FERREIRA DE REZENDE (TONINHO REZENDE, Nº3180 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:38400-270					
Município: UBERLANDIA UF: MG E-mail: cides@cides.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição:					
PINTURA DE PAREDES E TETO DE 2 SALAS 1 INSTALACAO DE 4 LUMINARIAS DUPLA DE LED TROCA DE TOMADAS DE REDE DE DADOS TROCA DE TOMADAS DE ENERGIA INSTALACAO DE FITA ANTI RUÍDO NAS PORTAS INSTALACAO DE REDE DE DADOS NA CONTABILIDADE INSTALAR CANALETAS PARA ADEQUAR FIACAO NAS MESAS HIGIENIZAR AR CONDICIONADO TROCA DE FECHADURA DA PORTA SALA COM 4 CHAVES AQUISICAO DE 4 CONTROLE REMOTO DO PORTAO DE ENTRADA					
Tributável SIM	Item SERVICOS PRESTADOS E MATERIAIS EMPENHADOS		Qtde 1	Unitário R\$ 3525,00	Total R\$ 3.525,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.525,00					
Valor Total das Deduções: R\$ 1.762,50	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2019		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.			
Local da Prestação do Serviço: UBERLANDIA/MG		Incidência: UBERLANDIA/MG			
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			
CNAE: 432919901 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESP					
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem					